



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Assunto: **EMENTA DE DESPACHO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

Destino: **NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

Processos: **08505.008821/2019-33** e nº **08505.014595/2019-20**

Interessado: **SANDRA ELIZABETH NEUSTADTL**

Processo nº 08505.008821/2019-33. Interessada: SANDRA ELIZABETH NEUSTADTL, de nacionalidade austríaca. Auto de Infração e Notificação nº 0183_00488_2019, que aplicou pena de multa por infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017. Termo de Notificação nº 0183_00489_2019, que determinou a regularização da situação migratória ou a saída voluntária do território nacional, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de deportação. Processo nº 08505.014595/2019-20. Interessada: SANDRA ELIZABETH NEUSTADTL, de nacionalidade austríaca. Auto de Infração e Notificação nº 0183_00808_2019, que aplicou pena de multa por infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017. Defesas Administrativas requerendo a isenção das multas ante a alegação impossibilidade de regularização da situação migratória dentro do prazo legal de estada em razão da indisponibilidade de datas no sítio eletrônico da Polícia Federal. Situação corroborada junto ao Núcleo de Registro de Estrangeiros. Comprovação da regularização da situação migratória, conforme registro nesse sentido no Sistema de Registro Nacional Migratório - SISMIGRA, com amparo legal 286 - Art. 37 da Lei nº 13.445/2017. Defesa Administrativa provida, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determinação da isenção do pagamento das multas aplicadas através do Auto de Infração e Notificação nº 0183_00488_2019 (Processo nº 08505.008821/2019-33) e do Auto de Infração e Notificação nº 0183_00808_2019 (Processo nº 08505.014595/2019-20). Determinação de inativação do Termo de Notificação nº 0183_00489_2019 (Processo nº 08505.008821/2019-33), tendo em vista a regularização da situação migratória. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Determinação de atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR. Ciência à autuada/defensor(a).

MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA
Delegado de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 21/10/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12759304** e o código CRC **31DCD8E0**.